



LEI MUNICIPAL Nº 2.316/2025, 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.803,12 (Cento e três mil, oitocentos e três reais e doze centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.803,12 (Cento e três mil, oitocentos e três reais e doze centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 1423 0000	Construção de UBS Qualivida		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
			R\$ 103.803,12
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 301.003	Construção de UBS Qualivida

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	103.803,12
-----------------------	-----	------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 05	ENSINO SUPERIOR		
12	EDUCAÇÃO		
12 364	ENSINO SUPERIOR		
12 364 0090	Apoio ao Ensino Superior		
12 364 0090 1417 0000	Aquisição de Veículos – Ensino Superior		
FICHA 284	4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	R\$	103.803,12
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	GERAL
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	103.803,12

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 25 de julho de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal